



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N° 003/2026

Convoca
 Aprovados no Processo
 Seletivo Simplificado nº
 001/2026.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos a seguir classificados, para fins de apresentar a documentação pertinente, a saber:

1 – Candidatos Convocados:

Nº Ordem	Candidato	Função	Classificação
1	Maria Luci de Paula	Professor de Educação Infantil	11º
2	Carina Taderka da Silva	Professor de Ensino Fundamental Séries (Anos) iniciais	6º
3	Micheli Fontana	Professor de Ensino Fundamental Séries (Anos) iniciais	7º
4	Gabrieli Slaviero	Professor de Educação Física	1º
5	Ester Frank	Atendente de Creche	5º
6	Gabriela Spagnol	Atendente de Creche	6º
7	Vanusa Elisabete Wasmuth Flores	Servente de Escola	3º
8	Rita Cassiane Ramos de Souza	Servente de Escola	4º

São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

- a) Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Possuir habilitação para o cargo pretendido, registro no respectivo conselho de classe, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;
- g) Atestado de boa saúde física e mental, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- h) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público;
- i) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;
- j) Comprovante de escolaridade;
- k) Uma foto 3x4;
- l) Certidão de nascimento ou casamento;
- m) Certidão do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- n) Número da conta bancária Sicredi;
- o) Declaração de bens;
- p) Folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal;
- q) Comprovante de residência;
- r) Carteira de vacinação;



A Entrega dos documentos deverá ser feita até o dia 20 de fevereiro de 2026, junto ao Setor Pessoal, na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Leonardo Panisson
PREFEITO MUNICIPAL